

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007889-51.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Responsabilidade do Fornecedor**

Requerente: ANGELA MARIA GIL
Requerido: Banco Itaucard S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento da dívida e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro a credora o levantamento da quantia depositada ás fls.164. Expeça-se guia.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de outubro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA